



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024



LEI MUNICIPAL N.º. 1708/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 878.376,98 e adota outras providências.”

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 878.376,98 (Oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
26 - TRANSPORTE	
26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO	
26.782.019.1.0075 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS SETOR DE ESTRADAS	
4.4.90.52.00-181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	----- R\$ 750.000,00
4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	----- R\$ 128.376,98
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 878.376,98
Total da Unidade 04	----- R\$ 878.376,98
Total da Instituição 02	----- R\$ 878.376,98
Total Geral Acrescido	----- R\$ 878.376,98

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º. 4.320/64 e anulação de dotações do orçamento vigente, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º. 4.320/64, conforme segue:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 02 - Secret.Mun.Educaç.,Cult.,Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 03 - Sessão de Cultura, Lazer e Turismo	
27 - DESPORTO E LAZER	
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.008 - CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, "QUALIDADE DE VIDA"	
27.812.008.1.0014 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	
4.4.90.51.00-181 - OBRAS E INSTALAÇÕES	----- R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 200.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 200.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 200.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 200.000,00

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como excesso de arrecadação - (Fonte 1.00 - R\$ 128.376,98).

(Fonte 1.81 - R\$ 550.000,00).

Art. 3º - Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal n.º. 1620/2021 (LDO) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Fica alterado o anexo 1 da Lei Municipal n.º. 1641/2021 (PPA) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de agosto de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

AFIXADO

Em 18/08/2022